



# RT INFORMA



## Vice-Presidente do TST assina Protocolo de mediação e conciliação em conflitos coletivos trabalhistas

No último dia 26 de março, o Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o Ministro Renato de Lacerda Paiva, assinou o Ato nº 01 de 2019 do Gabinete da Vice-Presidência, com o objetivo de *“instituir o Protocolo de Mediação e Conciliação da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho”*.

De fato, a Vice-Presidência do TST detém atribuição regimental de conduzir a conciliação em dissídios coletivos originários que envolvam categorias organizadas em nível nacional, de modo que o órgão acumulou nos últimos anos alguma experiência nesse tipo de tratativa.

O Protocolo de Conciliação e Mediação da Vice-Presidência do TST se constitui, então, numa espécie de roteiro para a solução pré-processual de conflitos coletivos trabalhistas, com o exposto objetivo de *“padronizar e sistematizar condutas, enquanto meio de contribuir com a busca de eficiência na prestação jurisdicional, bem como de dar ampla publicidade e conhecimento de tais padronizações”*.

### **O que é o protocolo?**

Trata-se da sistematização e da reunião de conceitos e atos que retratam a metodologia adotada pela Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para a condução da busca de acordo em conflitos coletivos da competência originária do TST.

### **Principais objetivos:**

- deixar claro para as partes, efetivas e potenciais, bem como para a sociedade, a metodologia de trabalho da Vice-Presidência do TST; e
- servir de referência para os Tribunais Regionais do Trabalho, para o tratamento de conflitos coletivos submetidos à sua jurisdição.

### **A quem se destina?**

- partes efetivas e potenciais de conflitos coletivos da competência originária do TST;
- Tribunais Regionais do Trabalho.

Embora não seja de cumprimento obrigatório pelos Tribunais Regionais do Trabalho, a ideia do Gabinete da Vice-Presidência do TST é que o Protocolo sirva de orientação aos TRTs nas suas atribuições de buscar soluções autocompositivas nos conflitos coletivos das suas respectivas competências.

Além dessa função orientativa aos tribunais regionais, o ato formaliza o procedimento no âmbito do TST, onde passa a ser de observância obrigatória.

**Confira abaixo um resumo do procedimento de conciliação e mediação do Protocolo:**

---

### Início do procedimento

Ao ser ajuizado um dissídio coletivo ou um pedido de mediação e conciliação pré-processual (por um sindicato ou empresa), têm início os procedimentos descritos no Protocolo do TST. Nesse primeiro momento, é conferida a viabilidade técnica do pedido e são identificados os elementos básicos do conflito.



### 1ª rodada de negociação

Em seguida, as partes são convidadas para reuniões unilaterais e bilaterais com o gabinete da Vice-Presidência. Nessa fase deve ser iniciada a análise de cenário, bem como a construção da estratégia de condução da conciliação/mediação. A qualquer momento após o início das negociações, as partes podem apresentar propostas à Vice-Presidência.



### 2ª rodada de negociação

Não alcançado o consenso, mas identificado um novo cenário e momento para a apresentação de alternativas, pode haver uma segunda rodada de negociações, ou até mais rodadas.



## Apresentação de propostas

Ao final dessas rodadas, sem que tenha sido alcançado o consenso, o Ministro Vice-Presidente do tribunal formula e apresenta propostas de acordo às partes. Não aceitas essas proposta, encerra-se essa fase de tentativa de mediação e conciliação do conflito coletivo.

---

O Protocolo do TST recomenda ainda que, durante todo o processo de tentativa de conciliação/mediação, seja mantida interlocução com sujeitos e atores que, mesmo não sendo formalmente parte nos processos ou procedimentos submetidos à Vice-Presidência, possam vir a integrar a relação processual ou que tenham alguma influência na tomada de decisão pelas partes, principalmente no sentido da busca da solução autocompositiva.

Para conhecer a íntegra do Protocolo de Conciliação e Mediação da Vice-Presidência do TST, e do anexo contendo resumo esquemático ao final, clique [aqui](#).